



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto Nº 292/04
Seropédica, 24 de setembro de 2004.

O **Prefeito Municipal de Seropédica, Sr. Anabal Barbosa de Souza**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 74, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal de Junho de 1997.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Seropédica, Decreta a Criação do Hospital Maternidade, Situado à Rua do Contorno, s/n, no Bairro Inera, Km 45 – Seropédica, que recebe o nome do **Sr. Aprígio Barbosa de Souza**.

Art. 2º - Fica assim decretado o nome do referido Hospital.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA: